Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.095 DE 27 DE MARÇO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente a importância de NCZ$ 30.200,00(Trinta mil e duzentos cruzados novos),às seguintes Dotações Orçamentárias:

- RECURSOS DO F.P.M. -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCZ$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

2024.13750202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCZ$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCZ$ 7,200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCZ$ 1.000,00

Programa de Trabalho

2026.13764491.07 - Construção de Rêde de Esgoto

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações NCZ$ 20.000,00

Artº. 2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 1988,conforme detalhamento a seguir e de acordo com o Item I, parágrafo 1º., do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SUPERAVIT FINANCEIRO(BALANÇO PATRIMONIAL)

Ativo Financeiro	NCZ$ 38.242,25
Passivo Financeiro	NCZ$ 2.212,29
Superavit	NCZ$ 36.029,96
Este Crédito	NCZ$ 30.200,00
Saldo Disponível	NCZ$ 5.829,96

Artº. 3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de março de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -